



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Chamada Pública para Credenciamento Nº 005/2022


Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 393/2021, de 14 de Setembro de 2021, sendo designado como Presidente neste processo a Sra. Andreza da Silveira, para Certame Público de julgamento do Processo Licitatório Nº 028/2022, Credenciamento Nº 005/2022. Aberta a sessão, registrou-se o recebimento dos envelopes contendo os documentos das empresas/pessoas interessadas em contratar com o Município, tendo por objeto o credenciamento pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para Contratação de microempreendedores individuais, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: Pedreiro, Eletricista, Pintor, Serralheiro e Jardinagem, com qualificação técnica específica, a serem executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, para reforma, manutenção, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, conforme Termo de Referência – **Anexo I**, conforme segue:

Tiago Rudnik_ CNPJ nº 38.258.095/0001-10.


Ato seguinte, foi feita a abertura dos envelopes e conferência dos mesmos pela Comissão de Licitações, a Comissão declara credenciada neste processo as empresas/pessoas como segue:

Nome	Profissão/Especialidade	
Tiago Rudnik_ CNPJ nº 38.258.095/0001-10	Pedreiro, Servente de ajudante de pintor.	Pedreiro, Pintor,

Pelo período de validade do presente procedimento público de contratação. Nada mais tendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, sendo assinada pela Presidente da Comissão de Licitações e demais membros. E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes. Monte Castelo, 27 de Junho de 2022.


Andreza da Silveira
Presidente


Monia Regina Krindges
Membro


Viviane de F. F. do Livramento
Membro

TIAGO RUDNIK 09963703909

Rua Governador Jorge Lacerda, s/nº, Rio das Antas, Monte Castelo/SC - Cep: 89.380-000
CNPJ: 38.258.095/0001-10

ANEXO II

AO

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO / SC

REFERÊNCIA: EDITAL PARA CREDENCIAMENTO N.º 005/2022

Credenciamento de microempreendedores individuais, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: Pedreiro, Eletricista, Pintor, Serralheiro e Jardinagem, com qualificação técnica específica, a serem executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, para reforma, manutenção, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, conforme especificações relacionadas abaixo:

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Tiago Rudnik, inscrito no **CNPJ 38.258.095/0001-10 /CPF sob nº 099.637.039-09, situado a Rua Governador Jorge Lacerda s/nº**, representada neste ato pelo senhor Tiago Rudnik, **CPF 099.637.039-09, RG 5.853.333**, pelo presente, atendendo ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2022**, vem manifestar seu interesse no Credenciamento de microempreendedores individuais, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: Pedreiro, Eletricista, Pintor, Serralheiro e Jardinagem, com qualificação técnica específica, a serem executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, para reforma, manutenção, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, nos termos que definidos neste edital, pelo período inicial de 12 (doze) meses, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação e quantidades aqui meramente estimadas.

Declaro que conhecemos e aceitamos plenamente todas as condições estipuladas no Edital de CREDENCIAMENTO N.º 005/2022 e seus anexos, todas as suas obrigações e demais exigências, bem como aos preços aqui fixados a serem praticados exclusivamente conforme consta na tabela abaixo do qual temos pleno conhecimento. Para tanto, apresentamos anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

ATIVIDADE 1							
Item	Descrição do Material	Unidade de medida	Quantidade e do item	Preço Máximo	Unit.	Preço Máximo	Total
1.1	PEDREIRO <ul style="list-style-type: none">Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Construir passeios nas ruas e meios fios;Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e	Horas	2.000,00	R\$ 27,42		R\$ 54.840,00	

Tiago Rudnik

	<p>materiais afins;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; • Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; • Fazer as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras (quando houver); • Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; • Providenciar e acompanhar todos os serviços de construção e reparo em prédios da Administração e outros locais indicados pela Secretaria de Obras; • Recuperar acabamentos, mantendo o padrão original existente (substituição de pisos, cerâmicas, azulejos, forros) e outros; • Efetuar pequenos reparos e consertos emergenciais e/ou preventivos visando manter a estrutura da original sempre em perfeita condição de utilização; • Demolir paredes e pisos para troca de instalações, tubulações elétricas e hidros sanitárias embutidas, e recuperação em geral, mantendo o padrão original; • Executar serviços de assentamentos, recomposição e rejunte de louças, cerâmicas, azulejos e metais sanitários; • Executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade; • Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; • Atender as normas legais de segurança, higiene e saúde para o devido cumprimento de suas atividades. • Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; • Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. 				
1.2	<p>SERVENTE DE PEDREIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar tarefas manuais simples na construção civil; • Escavar valas; • Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; • Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; • Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; • Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; <p>Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato;</p>	Horas	1.500,00	R\$ 20,40	R\$ 30.600,00
ATIVIDADE 3					
3.1	<p>PINTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparo de superfícies: lixar, raspar, emassar tetos e 	Horas	1.500,00	R\$ 27,40	R\$ 41.100,00

Tiago Duarte

	<p>paredes; combinar materiais e aplicar massa corrida e texturas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira, • Serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés, etc.; • Serviço de pintura texturizada e grafiato (texturização); • Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; • Aplicação de verniz em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente, • Aplicação de zarcão em esquadrias de ferro. • Reparos de pinturas em janelas, portões e esquadrias em geral. • Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; • Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 				
3.2	<p>AJUDANTE DE PINTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prepara as superfícies a serem pintadas • Calcula quantidade de materiais para pintura • Usa equipamentos como lixadeiras e acessórios para isolamentos • Mantém a organização e limpeza do local de trabalho. • Executar outras atividades correlatas c/ou determinadas pelo superior imediato. 	Horas	1.000,00	R\$ 21,01	R\$ 21.010,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas/pessoas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Monte Castelo/SC, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Este termo de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da empresa/pessoa credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 consolidada

O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2022 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE ADESÃO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Monte Castelo/SC, 12 de Abril de 2022.

Atenciosamente,



T IAGO RUDNIK

PROPRIETÁRIO

CPF: 099.637.039-09